



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2013

000582

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo **Secretário da Administração**, Sr. **Wilson Roberto Caveden**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 9.142.438 SSP-SP e CPF nº 984.527.898-15, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como o Pregão Presencial nº 14/2013, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA:**

**J. F. LANZA MÓVEIS – ME**

Endereço: Rua São José nº 81, Vila Santa Julia, na cidade de Mogi-Guaçu/SP, CEP 13.844-000.

CNPJ: 09.307.101/0001-84

Telefone: (19)3841-5012

E-mail: jfl.licitacao@hotmail.com

Representante: Sr. Israel José Lanza, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG nº 22.229.932 e do CPF nº 119.285.798-41.

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:**

1.1. Registro de Preços para aquisição de mobiliário para todas as secretarias e departamentos da Prefeitura, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas no período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo:

LOTE 02					
Item	Descrição	Marca	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mesa para refeição em tubo de aço carbono de 3" de espessura e com pintura em resina epóxi, com tamanho dimensões mínimas de 80 x 140cm (largura x comprimento). Ponteiros plásticos de alta resistência, parafusos e proteções de parafusos. Tampo de granito com espessura de no mínimo 2cm. Acompanhado de 6 cadeiras em tubo de aço carbono de alta densidade e com assento anatômico de madeira e estofamento de espuma revestido de couro sintético na cor verde claro.	Metalmix Madrê 1500	05	RS 780,00	RS 3.900,00

LOTE 04					
Item	Descrição	Marca	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira tipo executiva/secretária com braços tipo digitador com regulagem de altura, giratória (com rodízios nos pés), base com regulagem de altura a gás, encosto e assento em espuma injetada (mínimo 50mm) revestidos em couro ecológico ou corvim. Cores diversas.	Mobilan Draco	170	RS 238,00	RS 40.460,00
2	Cadeira tipo presidente com braços fixos, giratória (com rodízios nos pés), base com regulagem de altura a gás, sistema relax, encosto e assento em espuma injetada (mínimo 50mm) revestidos em couro ecológico ou corvim. Cores diversas.	Mobilan Draco	20	RS 330,00	RS 6.600,00
3	Cadeira tipo secretária fixa 4 pés, tubo 3/4, encosto e assento em espuma injetada (mínimo 50mm) revestidos em couro ecológico ou corvim. Cores diversas.	Mobilan Draco	180	RS 74,50	RS 13.410,00
4	Cadeira plástica na cor branca, do tipo poltrona (com braços e encosto) em polipropileno com capacidade de suportar até 140kg e que atenda normas ABNT NBR nº 14.776 e Portaria INMETRO nº 213/2007. Dimensões aproximadas do produto 55 x 41 x 80cm (LxPxA)	Grosfillex FIDJI V	50	RS 60,00	RS 3.000,00
5	Longarinas com 03 lugares acoplados lateralmente em estrutura retangular reforçada, encosto e assento em espuma injetada (mínimo 50mm) revestidos em couro ecológico ou corvim, base ou pés com revestimento em borracha ou plástico com pintura antiferrugem. Cores diversas.	Mobilan Draco	10	RS 333,00	RS 3.330,00
6	Longarinas com 04 lugares acoplados lateralmente em estrutura retangular reforçada, encosto e assento em espuma injetada (mínimo 50mm) revestidos em couro ecológico ou corvim, base ou pés com revestimento em borracha ou plástico com pintura antiferrugem. Cores diversas.	Mobilan Draco	30	RS 440,00	RS 13.200,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>RS 80.000,00</b>



## DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA

### Cláusula Segunda:

000583

- 2.1. As solicitações dos móveis serão feitas pela Secretaria da Administração, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e serão feitas de acordo com a necessidade.
- 2.2. Os quantitativos totais expressos na Cláusula Primeira são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.
- 2.3. As entregas deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- 2.4. Os locais de entrega e montagem serão definidos a cada pedido, de acordo com as solicitações da Secretaria da Administração.
- 2.5. A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria da Administração, pelo telefone (11)4602-8736.
- 2.6. A montagem deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega.
- 2.7. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos aos móveis (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostos imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2013 e na Cláusula Oitava da ATA.
- 2.8. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.
- 2.9. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

## DA VIGÊNCIA

### Cláusula Terceira:

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

## DO PAGAMENTO

### Cláusula Quarta:

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias, descontada a dezoena, a partir da entrega do mobiliário e da data de apresentação da Nota Fiscal, com a ciência e concordância da Secretaria da Administração e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.
- 4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 14/2013, Ata de Registro de Preços nº 06/2013 e número da Nota de Empenho.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Cláusula Quinta:

- 5.1. A verba para pagamento, do objeto da presente ata de registro de preços, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 449052.04.122.0002.1.500.01.110000 (ficha 8);



000584

449052.04.122.0003.1.500.01.110000 (ficha 17); 449052.06.181.0029.1.500.01.110000 (ficha 23);  
449052.06.182.0027.1.500.01.110000 (ficha 31); 449052.06.181.0030.1.500.01.110000 (ficha 37);  
449052.04.131.0003.1.500.01.110000 (ficha 41); 449052.06.182.0003.1.500.01.110000 (ficha 43);  
449052.03.062.0004.1.500.01.110000 (ficha 51); 449052.04.122.0005.1.500.01.110000 (ficha 58);  
449052.04.123.0006.1.500.01.110000 (ficha 65); 449052.12.361.0007.1.505.02.262000 (ficha 78);  
449052.12.361.0053.1.500.01.220000 (dotação 93); 449052.13.392.0008.1.500.01.110000 (ficha 114);  
449052.10.301.0061.1.500.01.310000 (ficha 140); 449052.15.452.0034.1.500.01.110000 (ficha 147);  
449052.15.451.0040.1.500.01.110000 (ficha 154); 449052.04.122.0012.1.500.01.510000 (ficha 170);  
449052.04.122.0013.1.500.01.110000 (ficha 198); 449052.27.812.0032.1.500.01.110000 (ficha 207);  
449052.08.243.0023.1.016.05.000000 (ficha 235); 449052.10.301.0061.1.500.05.000000 (ficha 241);  
449052.10.301.0061.1.500.02.000000 (ficha 242); 449052.08.244.0066.1.500.01.510000 (ficha 266);  
449052.04.122.0013.1.500.02.000000 (ficha 274); 449052.12.122.0007.1.508.05.220001 (ficha 278);  
449052.12.365.0007.1.509.05.220009 (ficha 288); 449052.04.122.0012.2.490.05.000000 (ficha 302);  
449052.08.244.0020.1.500.01.510000 (ficha 303) e 449052.12.365.0007.1.510.05.220009 (ficha 310)  
do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Governo, dos Negócios Jurídicos, da Administração,  
de Finanças, da Educação, da Cultura e Turismo, da Saúde, do Desenvolvimento Urbano, de Obras  
e Serviços Públicos, de Ação Social e Cidadania, do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho e  
dos Esportes e Lazer.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

##### Cláusula Sexta:

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2013 e nesta Ata de Registro de Preços, os móveis, objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) móvel(eis) recusado(s).

6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 14/2013.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

##### Cláusula Sétima:

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos móveis.

7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços nº 06/2013 atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

#### DAS SANÇÕES

##### Cláusula Oitava:

8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.



**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Nona:**

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 14/2013 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir.

**DO FORO**

**Cláusula Décima:**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da cidade de Salto.


10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Salto/SP, 24 de abril de 2013.

  
**Wilson Roberto Caveden**  
Secretário da Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
**J. F. Lanza Móveis - ME**  
DETENTORA

Testemunhas:

  
1-Luiz Eduardo Collaço

  
2-Pedro Reis Galindo



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

000586

Município de Salto

Ata de Registro de Preços nº 06/2013

Processo Administrativo nº 1212/2013

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Detentora – J. F. Lanza Móveis – ME.

Objeto – registro de Preços para aquisição de mobiliário (Lotes 02 e 04).

Referente – Pregão Presencial nº 14/2013

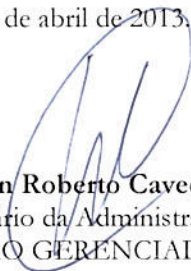
Valor Total – R\$ 83.900,00

Vigência – 12 meses

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Salto/SP, 24 de abril de 2013.

  
**Wilson Roberto Caveden**  
Secretário da Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
**J. F. Lanza Móveis – ME**  
DETENTORA